

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

Edição nº 1779

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de contratos.....2

Avisos de licitações.....3

Concursos Públicos.....4

Editais.....4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....7



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 527/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- para compor Comissão para realização de Concurso Público para o Cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, sob a Presidência do signatário, a Dra. ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, ID nº 3429202, na qualidade de Gerente; e os servidores: LÍVIA MARTINEWSKI DREHER, Coordenadora de Unidade, ID nº 3438104, SANDRA MÁRCIA BORGES CORRÊA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID nº 3436373, MÁRCIO ROCHA CARDOSO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID nº 3438341 e FABIANA BAUERMANN BAUER, Coordenadora de Unidade, ID nº 3441687, na qualidade de Executores (Port. 3921/2015).

- o servidor NELDO AUGUSTO DOBKE VALADÃO, ID nº 3429024, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para representar a Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na prática de todos os atos inerentes ao Certificado Servidor Web, em especial, na obtenção do Certificado Digital, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive a solicitação de Certificado Digital e o Termo de Titularidade e responsabilidade do Certificado Digital (Port. 3936/2015).

REVOGAR

- considerando a publicação do Provimento n.º 78/2015, as Portarias n.º 0501/2012, n.º 0502/2012, n.º 0503/2012, n.º 0505/2012, n.º 0506/2012, n.º 0507/2012, n.º 0508/2012, n.º 0806/2012, n.º 0807/2012, n.º 0808/2012, n.º 1031/2012, n.º 0002/2013, n.º 0003/2013, n.º 2069/2013, n.º 2070/2013, n.º 2346/2013, n.º 1586/2014, n.º 1886/2014, n.º 1153/2015, n.º 1705/2015, n.º 1706/2015, referentes às designações para atuação no Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado, expedidas sob a égide do extinto Provimento n.º 80/2011 (Port. 3937/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 528/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento n.º 61/2005 e de acor-

do com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 03/09/2015, MARIANA LOPES CHIESA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 681, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3916/2015).

- pelo período de 06 meses, a contar do dia 24/09/2015, GABRIELA DE SOUZA DIAS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 682, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3917/2015).

REVOGAR

- a contar do dia 07/10/2015, a Portaria nº 1401/2015, que designou BRUNA BEATRIZ ELY TEMES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 07/10/2015 (Port. 3918/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 356/2015 - PF

EXTINÇÃO ADMINISTRATIVA

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 69 do Código Civil; artigo 1.204 do Código de Processo Civil e artigos 43 e 45 do Provimento nº 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a extinção administrativa da **FUNDAÇÃO MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE**, com sede em Porto Alegre, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.01007/2013-8.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de outubro de 2015.

KELLER DORNELLES CLÓS,

Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 710-09.00/14-0 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A; **OBJETO:** en-

dosso da apólice do seguro da frota de veículos da Procurado-



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1779

ria-Geral de Justiça, para inclusão/substituição de 3 (três) veículos novos, Ford/Cargo 816, Renault Master Executive e Renault Master Furgão, adquiridos no processo administrativo n.º 1788.09-00/14-2; **VIGÊNCIA:** 15/05/2015 a 10/04/2016; **VALOR TOTAL FRANQUIA:** R\$ 3.000,00; **VALOR TOTAL DO PRÊMIO:** R\$ 6.600,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3926; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inc. I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
PROCESSO N.º 710-09.00/14-0
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014**

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A; **OBJETO:** renovação da prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota Institucional; **VIGÊNCIA:** 10/04/2015 a 10/04/2016; **PRÊMIO GLOBAL:** R\$ 41.285,63; **FRANQUIA GLOBAL:** R\$ 22.222,40; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3926; **FUNDAMENTO LEGAL:** item 5, subitem 5.2, letra h, do Edital Licitatório;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
CO.31653**

CONTRATADA: SISNEMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.; **OBJETO:** Inscrição do servidor Leonardo Vieira Cervo, lotado na Unidade de Infraestrutura, no curso "MS412 – Configuração Avançada dos Serviços no Windows Server 2012", a ser realizado nos dias 26 a 30 de outubro de 2015; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.900,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 23 de outubro de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**PROCESSO N.º 4453-09.00/13-2
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2014**

A Procuradoria-Geral de Justiça, pela presente, intima a empresa Zaro & Zaro Empreendimentos Ltda. - ME., na figura de seu representante, para, querendo, interpor recurso administrativo contra a decisão exarada no âmbito do processo n.º 4453-09.00/13-2, relativa à inexecução do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia – AJDG n.º 004/2014, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Aviso de abertura de Pregões Eletrônicos

(01) Pregão Eletrônico n.º 52/2015 (Processo nº 2331-09.00/15-7) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Registro de Preços de papel higiênico, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 09/11/2015, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 09/11/2015, às 14 horas.

(02) Pregão Eletrônico n.º 53/2015 (Processo nº 2329-09.00/15-7) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Registro de Preços de Lâmpada de LED 9 a 14W; Selo A; conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 09/11/2015, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 09/11/2015, às 14 horas.

(03) Pregão Eletrônico n.º 54/2015 (Processo nº 2328-09.00/15-4) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Registro de Preços de fornecimento de placas para inauguração de prédios e salas desta Instituição, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 10/11/2015, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 10/11/2015, às 14 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA DO QUADRO DE
PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 341/2015

SORTEIO DE DESEMPATE

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Técnico Superior de Informática, Classe "R", Edital nº 051/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2015, **RESOLVE:**

I. INFORMAR que a realização do sorteio público para desempate da classificação no concurso ocorrerá às 14 horas do dia 04/11/2015, na sala de reuniões localizada no 17º andar da sede administrativa do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, rua General Andrade Neves, 106, Porto Alegre/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Presidente da Comissão de Concurso.

EDITAL N.º 343/2015

Resultado do Edital nº 330/2015
REMOÇÃO DE ACESSOR, BACHAREL
EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
(DEMP 15/10/2015)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00951/2015-4, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 330/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 45/2015

O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00777.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Gaurama por Stela Bordin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Gaurama com a finalidade de OBJETO: Averiguar eventuais irregularidades na realização do Concurso Público (Edital nº 20, de 8 de maio de 2015) realizado pelo Município de Viadutos/RS.

INVESTIGADO: Município de Viadutos/RS.

REPRESENTANTE: Anderlise Augusta Viero de Mattos.

Local do Fato: Viadutos/RS.

IC 00852.00097/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSÍVEL LOTAÇÃO NA LINHA QUE LIGA A VILA DA QUINTA AO CENTRO DA CIDADE. Investigado: Viação Noiva Do Mar Ltda. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00852.00096/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSÍVEL ILÍCITO NA CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA OPERADORA DE TELEFONIA Investigado: Tim Celular S/A. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00901.00079/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar irregularidades no contrato de prestação de serviços n.º 001/2010 firmado no Município de Sapiranga, tendo como investigados o Prefeito Municipal de Sapiranga, Nelson Spolaor, o Secretário da Habitação, Lenoir de Azeredo e Silva e o Secretário da Fazenda, Eder Vargas. Investigados: Eder Vargas, Lenoir De Azeredo E Silva e Nelson Spolaor. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00906.00016/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sobradinho por Suzane Hellfeldt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sobradinho com a finalidade de apurar irregularidades no contrato administrativo nº 043/2012 referente à licitação nº 55/2012, cujo objeto é a reforma e ampliação do Quiosque da Praça 3 de Dezembro e do Centro Administrativo Municipal, e no contrato administrativo nº 056-/2011, referente à licitação nº 34/2011, cujo objeto é a construção de quinze casas populares, notadamente o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa Jeder Cezar dos Santos & Cia. Ltda., que paralisou as obras sem justificativa



ou fundamento legal, causando prejuízo aos cofres do Município de Sobradinho. Investigado: Prefeitura Municipal De Sobradinho. Local do Fato: Sobradinho.

IC 00906.00017/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sobradinho por Suzane Hellfeldt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sobradinho com a finalidade de apurar irregularidades cometidas na gestão de José Valdemar Santana Filho (ex-prefeito de Lagoa Bonita do Sul), consistente no desaparecimento de procedimentos licitatórios referentes ao ano de 2012, dentre eles, processos de inexigibilidade nº 05, 06 e 10; dispensas de licitação nº 03, 04, 06, 10, 12, 13, 14, 27 e 28; pregão presencial nº 01, 05, 08, 10, 14, 15, 17, 21 e 26; sendo que em relação aos processos carta convite foram localizados apenas os de nº 10, 17 e 21, conforme memorando interno encaminhado pelo Setor de Compras e Licitação da Prefeitura. Investigado: José Valdemar Santana Filho. Local do Fato: Sobradinho.

IC 00906.00018/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sobradinho por Suzane Hellfeldt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sobradinho com a finalidade de apurar atos de improbidade administrativa cometidos, em tese, por Bertino Rech, Ataídes Lopes, Jair Antônio Calheiro, Rosani Bernardy Rech, Eronita Rech e Jussara Dallanora Morsch, consistentes na omissão de zelar pela conservação de bens móveis (patrimônio público), causando prejuízos ao Município de Passa Sete. Investigados: Ataídes Lopes, Bertino Rech, Eronita Rech, Jair Antonio Calheiro, Jussara Dallanora Morsch e Rosani Bernardy Rech. Local do Fato: Sobradinho.

O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00043/2013 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Averiguação e regularização dos alvarás de prevenção contra incêndio nas habitações residenciais no Município de Alegrete Investigado não informado. Local do Fato: Alegrete.

IC 00722.00061/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar prejuízos às residências situadas na Rua João Pedro dos Santos, bairro Vila Nova II, em razão de alagamentos e problemas no sistema de esgoto público do bairro Vila Nova I.

Investigado: Município de Bento Gonçalves.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00726.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Caçapava Do Sul por Júlia Fresteiro Barbosa Lang - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Caçapava Do Sul com a finalidade de investigar possível perturbação da tranquilidade e poluição sonora. Investigado: Lucia Helena Rosa - Me

(Bar Porta dos Fundos). Local do Fato: Caçapava Do Sul.

IC 00783.00095/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a possível perfuração de poços artesianos, sem a devida outorga do DRH, na propriedade localizada no Beco Grimário Dutra, Recanto do Itacolomi, Gravataí/RS Investigado: Viviane Leão De Azevedo. Local do Fato: Gravataí.

IC 00875.00044/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Antônio Da Patrulha por Cristiane Della Méa Corrales - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Antônio Da Patrulha com a finalidade de Investigar produção de poluição sonora pelo estabelecimento Bailanta da Melhor Idade. Investigados: Arlete Lopes Da Silva e Dejalmo Reni Cardoso Dos Santos. Local do Fato: Santo Antônio Da Patrulha.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00739.00023/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão aos interesses dos consumidores em razão da comercialização de produtos impróprios para tanto (irregularmente fracionados, sem data de validade ou indicação de procedência, vencidos e sem o devido registro na ANVISA).

INVESTIGADO: TM FARMÁCIA

Endereço: Rua Piratini, 581, Mathias Velho, Canoas

Investigado: Tm Farmácia. Local do Fato: Canoas.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00722.00093/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar eventual dano ambiental decorrente da poluição do solo causada pela empresa Gioia Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Investigada: Gioia Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00722.00093/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar eventual dano ambiental decorrente da poluição do solo causada pela empresa Gioia Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Investigada: Gioia Indústria, Comércio e Serviços Ltda.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1779

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00722.00056/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: Averiguar delito ambiental pela empresa Concrsul Britagem Ltda, em face do muro da empresa ter atingido o pavilhão da área de gavaplastia da empresa Polibrilho gerando vazamento de efluente.

Investigado: Concrsul Britagem Ltda.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00739.00023/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão aos interesses dos consumidores em razão da comercialização de produtos impróprios para tanto (irregularmente fracionados, sem data de validade ou indicação de procedência, vencidos e sem o devido registro na ANVISA).

INVESTIGADO: TM FARMÁCIA

Endereço: Rua Piratini, 581, Mathias Velho, Canoas

Investigado: Tm Farmácia. Local do Fato: Canoas.

IC 00775.00092/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa em Área de Preservação Permanente, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente.

Investigado: Alcir Guilherme Ruviaro. Local do Fato: Caiçara.

IC 00775.00093/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente.

Investigado: Elsa Terezinha Wiczoreck. Local do Fato: Frederico Westphalen.

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N.º 00781.00025/2009 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição da República, no artigo 111 da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, ADITA a Portaria de Instauração do Inquérito Civil n.º 00781.00025/2009, instaurado para apurar o funcionamento de olaria sem licença do órgão competente e, não possuir licença de operação e registro junto ao Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM, com a finalidade de substituir, na condição de investigado, o Sr. ARLINDO EISEN pelo Sr. ILSON OTTO NAST, brasileiro, solteiro, filho de Elci Alvina Hamarstrom e Ildo Otto Nast, nascido em 29/07/1996, portador do RG n.º 7089195437, CPF n.º 031.037.840-07, residente e domiciliado na Localidade de Linha das Flores, interior do Município de Senador Salgado filho, RS. Dra. Vanessa Casarin

Schütz, 2ª Promotora de Justiça.

ADITAMENTO À PORTARIA INQUÉRITO CIVIL N.º 00782.00100/2013 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição da República, no artigo 111 da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, ADITA a Portaria do presente INQUÉRITO CIVIL, devendo incluir como investigado MINISTÉRIO PRECEITO INTERNACIONAL (CNPJ n.º 03.726.960/0001-21), retificando-se o objeto como degradação ambiental na Linha Tapera Alemã, em Gramado/RS.

IC 00820.00197/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de O interessado relata que na Rua Oscar Vieira, Bairro Donária, o esgoto está escorrendo a céu aberto. Refere que foi construído um conjunto habitacional algumas quadras acima tendo o esgoto sido canalizado. No entanto nas imediações da residência do interessado a obra não teve continuidade, ficando o escoamento do esgoto por meio de uma valeta. Salienta que esse esgoto desemboca no córrego que passa no final da rua. Em contato com a Prefeitura foi informado que seria realizada a obra necessária, mas o tempo foi passando e nenhuma providência foi tomada pelo Poder Público. Requereu a manifestação do Promotor de Justiça. Fone: 96302496. Investigado: Município De Passo Fundo. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00833.00083/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre com a finalidade de Averiguar licenciamento ambiental e o gerenciamento de resíduos sólidos provenientes da Clínica Hípica, nesta Capital Investigado: Clínica Hípica. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00852.00096/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSÍVEL ILÍCITO NA CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA OPERADORA DE TELEFONIA Investigado: Tim Celular S/A. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00906.00020/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sobradinho por Suzane Hellfeldt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sobradinho com a finalidade de apurar a contaminação da água fornecida à população do município de Lagoão. Investigado: Município De Lagoao. Local do Fato: Sobradinho.

IC 00906.00021/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sobradinho por Suzane Hellfeldt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sobradinho com a finalidade de apurar infração ambiental cometida, em tese, por Jeronei Garbim, consistente em cortar e destruir vegetação nativa, em três locais distintos de sua propriedade, inclusive mediante uso de fogo, na Linha Pilão Alto, s/nº, município de Lagoa Bonita do



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1779

Sul. Investigado: Jeronei Garbin. Local do Fato: Sobradinho.

IC 00906.00022/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sobradinho por Suzane Hellfeldt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sobradinho com a finalidade de apurar infração cometida, em tese, por Dirlei Marcondes Billig, consistente em efetuar o corte raso de vegetação nativa, em três áreas distintas de sua propriedade rural, inclusive de preservação permanente, próximo à nascente e curso de água, além de depósito irregular de embalagens de agrotóxicos e óleo, escoando os resíduos diretamente ao solo. Investigado: Dirlei Marcondes Billig. Local do Fato: Sobradinho.

IC 00906.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sobradinho por Suzane Hellfeldt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sobradinho com a finalidade de apurar infração ambiental cometida, em tese, por Francisco Sidinei Fiuza, consistente em efetuar o corte raso de vegetação nativa, causando desmatamento numa área de ½ hectare, para fins de cultivo de fumo. Investigado: Francisco Sidinei Fiuza. Local do Fato: Sobradinho.

IC 00906.00024/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sobradinho por Suzane Hellfeldt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sobradinho com a finalidade de apurar infrações ambientais cometidas, em tese, por Saulo Pelegrino Segatto, consistentes em suprimir vegetação em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, além de efetuar declaração falsa no formulário dirigido à FEPAM, onde constou que não haverá impacto em área de preservação permanente, conforme apurado no relatório de vistoria para apurar cumprimento das condicionantes da licença de operação nº 1962/14, referente ao Programa Mais Água, Mais Renda, neste Estado. Investigado: Saulo Pelegrino Segatto. Local do Fato: Sobradinho.

IC 00906.00019/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sobradinho por Suzane Hellfeldt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sobradinho com a finalidade de apurar as infrações ambientais cometidas, em tese, por Rui Francisco Lazzari, consistente em ter em depósito 7m³ de lenha nativa, cortadas em toretes, de espécies vulgarmente conhecidas por Aroeira, Canela e Rabo de Bugiu, sem licença ambiental (documento de origem florestal DOF), na Linha Caçador, município de Lagoão. Investigado: Rui Francisco Lazzari. Local do Fato: Lagoão.

IC 00918.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Triunfo por Daniela Tavares Da Silva Tobaldini - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Triunfo com a finalidade de Apurar eventual dano ambiental referente a aterramento realizado com volume de 6000m³, sem a devida licença ambiental Investigado: Adi Localções E Turismo Ltda - Me. Local do Fato: Triunfo.

O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00911.00051/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquara por Fabiane Cioccarri - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Taquara com a finalidade de investigar a possível paralisação dos atendimentos no Hospital Bom Jesus. Investigados: Hospital Bom Jesus e Município De Taquara. Local do Fato: Taquara.

IC 01128.00109/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Liliane Dreyer Da Silva Pastoriz - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos, com a finalidade de: investigar o sistema da central de marcação de consulta. Investigado: Município De Porto Alegre, através da SMS. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 01128.00110/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Liliane Dreyer Da Silva Pastoriz - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de: investigar o sistema da central da regulação de leitos de Porto Alegre. Investigado: Município De Porto Alegre, através da SMS. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 01128.00108/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Liliane Dreyer Da Silva Pastoriz - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de: Articular demanda oriunda da Comunidade da Vila Dique - Estrada de Chão. Investigados: Grupo Hospitalar Conceição e Município De Porto Alegre, através da SMS. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de Outubro de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 02/2015 – ESTEIO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTEIO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1779

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **1.ª Promotoria de Justiça de Esteio**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 23/10/2015 a 05/11/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	10/11/2015
Aplicação das provas	16/11/2015
Divulgação do resultados das provas e convocação para a entrevista	17/11/2015
Realização de entrevistas	18/11/2015
Publicação do resultado e da classificação final	19/11/2015

1.1.1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio do prédio sede da **Promotoria de Justiça de Esteio**, localizada na **Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS**.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para a 1.ª Promotoria de Justiça de Esteio, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde ou da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **23 de outubro de 2015 a 05 de novembro de 2015, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Esteio**, localizada na Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS, fone (51) 3473-4510, de segundas a sextas-feiras das **09h às 11h45min e das 13h30min às 17h**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.



5.2 O processo seletivo será composto de 4 (quatro) questões dissertativas, de no máximo 10 linhas, no valor total de 70 (setenta) pontos, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos).

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 16 de novembro de 2015, às 14 horas, nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio/RS, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, bem como a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos (celular, notebook, tablet etc.).

6. DO PROGRAMA

6.1 **DIREITO PENAL:** Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaço e conflito aparente de normas. Tipicidade: noções gerais, bem jurídico-penal, os sujeitos ativo e passivo da ação, responsabilidade penal da pessoa jurídica, conduta, nexo de causalidade, resultado, dolo e culpa, elementos do tipo, classificação dos tipos penais e das infrações penais, erro de tipo. Consumação e tentativa: iter criminis, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delito putativo. Ilícitude/antijuridicidade: noções gerais, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido. Culpabilidade: noções gerais, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), causas de inimputabilidade, erro de proibição direto e indireto, coação moral irresistível, obediência hierárquica. Concurso de pessoas: teorias sobre o concurso de pessoas, autoria e participação, conceitos, formas e requisitos, autoria colateral, autoria incerta, co-autoria, concurso em crime culposos, comunicabilidade e incommunicabilidade das circunstâncias, punibilidade do concurso de pessoas. Penas: espécies, cominação, aplicação, dosimetria da pena, suspensão condicional da pena, livramento condicional. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado, aberratio ictus e aberratio criminis. Ação penal. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade: (fundamentos e causas), decadência, prescrição, escusas absolutórias. Crimes em espécie: Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do CP). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B do CP). Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311-A do CP). Crimes de drogas (Lei nº 11.343/2006 e alterações). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e alterações). Violência doméstica (Lei nº 11.340/2006 e alterações). Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003 e alterações).

6.2 **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios gerais do processo. Interpretação e aplicação da lei processual penal. A lei processual no tempo. A lei processual no espaço. Fontes do direito processual penal. Persecução criminal. O inquérito policial. A incomunicabilidade e o sigilo no sistema atual. Arquivamento do inquérito policial. O procedimento policial nos juizados especiais criminais. Ação penal: características, espécies, princípios e prazos. Condições da ação. Ação penal pública incondicionada e condicionada, ação penal privada e ação penal privada subsidiária da pública. Princípios da ação penal. Jurisdição e competência. Competências absoluta e relativa. Critérios para definição da competência. A prerrogativa de função. A prorrogação da competência. A delegação. Conexão e continência. A perpetuatio jurisdictionis. A denúncia e a queixa-crime: requisitos formais, aditamento, não-recebimento e rejeição. Causas impeditivas ou extintivas da ação penal. Prova penal. Sistemas de apreciação. Princípios gerais de obtenção e produção da prova. Ônus da prova. Fases do procedimento probante. Prova emprestada. Provas ilegais: provas ilegítimas, provas ilícitas e provas ilícitas por derivação. Provas em espécie: perícias em geral e exame de corpo de delito, interrogatório, confissão, declarações do ofendido, testemunhas, reconhecimentos, acareações, indícios e presunções, documentos e busca e apreensão. Interceptação telefônica. Questões e processos incidentes. Sujeitos processuais. O Juiz. O Ministério Público. O acusado e seu Defensor: citações, intimações, notificações e obrigatoriedade de comparecimento aos atos. Garantias legais e constitucionais do acusado. A auto-defesa. Curador. O assistente de acusação. Peritos e intérpretes. Prisão e liberdade provisórias. A prisão provisória: prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, prisão decorrente da pronúncia e da sentença condenatória recorrível. Prisão especial. Liberdade provisória: espécies e requisitos. A fiança. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais: arts. 76 e 89 da Lei nº 9.099/95. Nulidades. Vícios processuais. A inexistência. A irregularidade. As nulidades em geral: nulidades absolutas e relativas. Princípios e sistemas. Nulidade por incompetência do juízo. A suspeição e o impedimento. Vícios no inquérito policial e consequências decorrentes. A ilegitimidade de parte. Nulidades em razão da falta de atos ou peças processuais. Inobservância de formalidades essenciais dos atos processuais.

7. DA ENTREVISTA

7.1 Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas provas serão convocados para a realização de entrevista pessoal. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2 A convocação para a entrevista será realizada mediante contato telefônico.

7.3 A entrevista será realizada preferencialmente no dia 18 de novembro de 2015 nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio.

7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.



7.5 A entrevista será valorada entre zero a 30 pontos, com base na postura e na desenvoltura diante das perguntas formuladas, nos seguintes termos:

Critérios de avaliação	Peso
Postura	15
Desenvoltura diante das perguntas	15

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;



11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens "11.3.1", "11.3.2", "11.3.3", "11.3.4", "11.3.5", "11.3.8" e "11.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens "11.3.1", "11.3.4" e "11.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "11.3.11".

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Esteio, 23 outubro de 2015.

KAREN DE VASCONCELLOS DAUBERMANN,
Promotora de Justiça da 1.ª Promotoria de Justiça de Esteio,
Responsável pelo Processo Seletivo.